



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO 041/2019

QUINTO TERMO ADITIVO (REPROGRAMAÇÃO) AO CONTRATO Nº 041/2019 DE SERVIÇOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, COM REPASSE PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONTRATO DE REPASSE Nº 829793/2016/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2646.1031983-62/2016, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ E A EMPRESA **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada **PREFEITURA**, sediada na Travessa Sete de Setembro, nº 37, Bairro Centro, PROPRIÁ – SE, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **IOKANAAN SANTANA**, portador do R.G. nº 209642 e CPF nº 034.169.095-34, e do outro lado a empresa **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.293.146/0001-29, com sede e foro na Rua do Comércio, 242, Centro – Malhada dos Bois/SE, aqui representada pelo Sr. **José Sergio da Silva Filho**, inscrito no CPF sob nº 027.491.855-21, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de execução de empreitada por preço global, escoredo no Art. 65 inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Ficam acrescidos ao projeto contratado, os valores descritos na coluna “ACRÉSCIMO” da PLANILHA EXECUTADA PAVIMENTAÇÃO BELA VISTA – AS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

B.U.H.T. bem como suprimidos os valores descritos na coluna "SUPRESSÃO", da mesma planilha, a qual também passará a fazer parte integrante deste termo aditivo.

De acordo com a planilha mencionada acima, apesar de ter havido acréscimo e supressão de valores, não houve alteração no valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

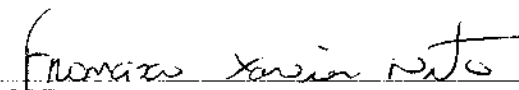
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Propriá/SE, 21 de setembro de 2020.

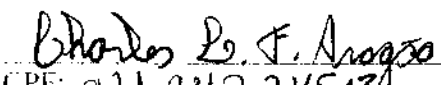

IOKANAAN SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL


ESSICON CONSTRUTORA E
EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 029.629.945-50



CPF: 025.942.245-130